

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO VIRTUAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de músicos e grupos musicais para apresentação virtual a ser realizada na data de 25 de julho de 2020, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, durante as festividades de aniversário do Município.

GIZELE KALINOSKI, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382/2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de músicos e de grupos musicais visando apresentação virtual, a ser realizada na data de 25 de julho de 2020, às 18 horas, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, durante as festividades de aniversário do Município, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVO

1.1. A apresentação virtual de que trata o presente Edital é de promoção e organização do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL).

1.2. O objetivo da ação é oportunizar a apresentação de músicos e grupos musicais lourencianos, mediante **apresentação virtual que será realizada no dia 25 de julho de 2020, às 18 horas, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges**, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.

1.3. A ação também possui o objetivo de oportunizar aos músicos lourencianos ou que pertençam aos grupos sediados no município, espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos locais e auxiliando financeiramente referida categoria profissional neste momento de recesso das atividades musicais com aglomeração de público, devido à pandemia de Covid-19.

1.4. O ato também objetiva a promoção e o desenvolvimento da cultura regional, a integração de bandas e musicistas locais, bem como disponibilizar conteúdo de apreciação e entretenimento aos munícipes.

1.5. O presente Edital é amparado pela Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações nas

festividades em comemoração ao aniversário de São Lourenço do Oeste, através da modalidade premiação por seleção, prevista no inciso II, do artigo 2º da citada Lei.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando **premiação** no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser distribuída para os projetos artísticos selecionados e apresentados durante a transmissão.

2.2. O valor a ser pago a cada proposta inscrita será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante dos projetos selecionados.

2.3. Será possibilitado ao músico que se apresente em mais de um projeto, porém o mesmo receberá a premiação somente uma vez.

3. FORMATO DE REALIZAÇÃO

3.1. O evento virtual será realizado no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado a Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, no dia 25 de julho de 2020, às 18 horas, mediado por um apresentador, sem presença de público, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais do Instituto Cultural de São Lourenço.

3.2. Medidas de segurança deverão ser tomadas pelos integrantes e equipe técnica do projeto selecionado, com a fiscalização do Instituto Cultural de São Lourenço, não sendo permitida a aglomeração de pessoas nos períodos de passagem de som e transmissão.

3.3. A transmissão terá duração máxima de três horas e terá por base o tempo de cada apresentação, de acordo com a quantidade de propostas escolhidas.

3.4. O tempo de transmissão será dividido igualmente entre a totalidade de inscritos selecionados.

3.5. Caso haja interesse, o Instituto Cultural poderá convidar artistas para se apresentarem no projeto, desde que não acarrete em ônus aos cofres públicos municipais.

3.6. Após o período de seleção, a equipe do Instituto Cultural agendará horário com os artistas para passagem de som e apresentação.

3.7. O Instituto Cultural fornecerá *rider* técnico de som, luz, cenário, divulgação, transmissão e tradução em libras.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> no período de **22 a 26 de junho de 2020**. Na referida plataforma haverá um formulário de inscrição para preenchimento obrigatório.

4.2. Só participarão da *live* recebendo a premiação, os artistas que se inscreverem preenchendo todos os campos do site e que se enquadrem nos subítemos abaixo:

4.2.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- a) ser músico lourenciano ou pertencer a um grupo lourenciano;
- b) possuir repertório de qualquer estilo/gênero musical;
- c) comprovar os itens exigidos no campo de inscrição.

4.2.2. O proponente interessado em participar da apresentação virtual de que trata esse Edital deverá comprovar a sua atuação profissional no ramo musical, anexando arquivos de fotos, anúncios, postagens, vídeo, áudio e/ou similares em plataforma digital e informar o link de acesso no momento da inscrição.

4.2.2.1. Os documentos encaminhados deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

4.2.3. É de responsabilidade do proponente a veracidade de todas as informações fornecidas.

4.2.4. Poderão se inscrever artistas solos, grupos ou bandas de qualquer gênero musical.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições de artistas que integrem o quadro de servidores efetivos ou instrutores do Instituto Cultural de São Lourenço, ressalvada a apresentação gratuita dos mesmos no evento virtual.

4.2.6. **O responsável pela apresentação preencherá o *Formulário de Inscrição no site* <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/> onde deverá constar todos os dados abaixo relacionados:**

a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail do responsável pela inscrição;

b) Nome do artista ou banda;

c) Indicação dos membros componentes do projeto, contendo CPF, RG, data de nascimento, função e o município em que reside;

d) Texto de apresentação do Artista/Banda/Grupo/Projeto e repertório, conforme item 4.2 e subítemos;

e) Informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, em nome do proponente ou da banda/grupo;

e.1) Obs.: *A obtenção do SNIIC se dá através do cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br/>), de forma gratuita;*

f) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;

g) Link conforme item 4.2.2.1., contendo rider técnico e documentos adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, bem como demais informações que julgar pertinentes. Referido

material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção constantes no item 5 deste Edital.

4.3. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 4.2.6., bem como a não veracidade das informações prestadas no momento da inscrição poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.

4.4. Os artistas menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um responsável legal, ou, apresentar autorização assinada por esse, no dia do evento, com a finalidade de permitir sua participação na transmissão.

5. DAS SELEÇÕES

5.1. As seleções serão realizadas tendo por base os objetivos da ação e o recurso financeiro destinado para este fim. Deste modo, é possível que artistas/grupos ou bandas que tiveram a inscrição homologada não sejam convocados para a apresentação, de acordo com o interesse público.

5.2. A seleção das apresentações será realizada pela equipe técnica do Instituto Cultural, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados como anexos, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do artista ou grupo.	Caráter eliminatório e validação de 01 ponto.
Tempo de existência do grupo ou banda, mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).	Até 02 anos = 01 ponto; De 03 a 05 anos = 02 pontos; De 06 a 10 anos = 03 pontos; Mais de 11 anos = 04 pontos.
Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente no município - fazendo menção à atuação do artista no contexto regional no período compreendido entre 2019-2020 até o ato da inscrição, bem como premiações em concursos ou festivais.	02 pontos para comprovação mais acréscimo de 01 ponto para cada apresentação dentro do período citado.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	04 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	03 pontos.
Gravação de Clipe.	02 pontos.
Gravação de Single.	01 ponto.

5.3. A **homologação das inscrições** será publicada em conjunto com a **relação dos selecionados**, a partir da data de **30 de junho de 2020**, através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, sendo divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.4. O interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da relação dos selecionados, para apresentar pedido de reconsideração, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado no correio eletrônico icsl@saolourenco.sc.gov.br

5.5. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, a **divulgação final dos selecionados**, juntamente com horário das apresentações, ocorrerá a partir de **06 de julho de 2020**, sendo publicada nos mesmos órgãos de imprensa.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. O horário de cada apresentação será definido pela equipe técnica do Instituto Cultural de São Lourenço e divulgado na forma do disposto no item anterior.

6.2. No momento da inscrição o artista declara aceitar a sua apresentação no dia e horário informado.

6.3. Para a apresentação estará disponível a estrutura a seguir descrita:

a) bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbau, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos e microfonação para percussão;

b) um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;

c) um cubo para contrabaixo (1x15);

d) sistema de monitores;

e) pontos de energia 110/220Volts - (indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);

f) sistema de iluminação e cenário;

g) decoração;

h) técnico de iluminação e técnico de som;

i) técnico de vídeo para transmissão;

j) intérprete de libras.

6.4. Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação, por uma única apresentação.

7.2. Somente receberão a premiação os músicos citados na inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

7.3. As apresentações serão acompanhadas por um responsável do ICSL, e em caso de divergência no número de inscritos com relação aos músicos que farão a apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda

ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

7.4. O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante a transmissão se dará em até **05 (cinco) dias úteis após o término do evento virtual** e levará em consideração o número de integrantes das apresentações selecionadas que efetivamente participarem da apresentação.

7.5. O valor total de cada apresentação será pago somente via depósito na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

7.6. O recebimento de premiação é facultado ao proponente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O músico ou grupo musical que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome e da imagem pessoal como forma de material publicitário para o evento, bem como a transmissão de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada à apresentação virtual.

8.2. A *live* da apresentação ficará salva no canal do *youtube* do Instituto Cultural de São Lourenço, com finalidade de registro.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o artista ou grupo declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

8.4. O músico ou grupo musical que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

8.5. Durante as apresentações, no que couber, o Instituto Cultural de São Lourenço dará cumprimento às medidas de enfrentamento à epidemia de Covid-19, dispostas nas normas legais.

8.6. Todos os casos omissos a este Edital serão decididos pela equipe técnica do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de junho de 2020.

GIZELE KALINOSKI

Presidente do ICSL